

IMPRENSA OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **74220261110**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PRTARIA Nº 02/2026	1
PRTARIA Nº 03/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PRTARIA N.º 02/2026, 08 de janeiro de 2026.

"Faz cessão do servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA** a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins".

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA**, Agente de Convênio, matrícula 1012002, integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração do município de Pium a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com ônus ao órgão requisitante, o mesmo será responsável pelo recolhimento previdenciário do servidor e informe ao Instituto de Previdência do Município de Pium - PIUMPREV, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme estatuto do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 08 de janeiro de 2026

Fernando Belarmino Da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 08/2026, 06 de janeiro de 2026.

"Faz cessão do servidor **MARIA DO SOCORRO MENDES COELHO** a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Fernando Belarmino Da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor **MARIA DO SOCORRO MENDES COELHO**, Agente de Convênio, matrícula 1028201, integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pium a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com ônus ao órgão requisitante, o mesmo será responsável pelo recolhimento previdenciário do servidor e informe ao Instituto de Previdência do Município de Pium - PIUMPREV, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme estatuto do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 08 de janeiro de 2026

Fernando Belarmino Da Silva
Prefeito Municipal